



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**REQUERIMENTO** Número \_\_\_\_\_ / XII ( \_\_\_ª)

**PERGUNTA** Número \_\_\_\_\_ / XII ( \_1\_ª)

Assunto: **Medida disciplinar injusta e ilegítima a dirigente sindical na Carris**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Expeça-se

Publique-se

/ /  
20\_\_

O Secretário da  
Mesa

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

Esteve este Grupo Parlamentar representado, no dia 20 de Junho, numa iniciativa promovida pelo STRUP/CGTP-IN, nas instalações da Carris na Musgueira. Tratou-se de uma acção de protesto contra a repressão na empresa Carris, de exigência do cumprimento da contratação colectiva na empresa e de solidariedade para com um dirigente sindical.

O dirigente sindical do STRUP na Carris iniciava nesse dia o cumprimento de uma pena de 10 dias de suspensão sem retribuição, por se ter recusado a usar a gravata do fardamento - uma recusa fundamentada em razões médicas devidamente atestadas e bem assim na forma irregular e prepotente como a Administração da Carris tratou de impor o Regulamento sobre Fardamento.

Na ocasião pudemos ainda constatar a presença de um aparato policial completamente desnecessário, com mais de 10 agentes, um carro e uma carrinha, que actuaram com a correcção que se espera de uma força policial de um Estado de direito, mas deixando a dúvida de qual o objectivo de quem determinou a presença de tal aparato policial.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

1. Qual a razão para que o Regulamento sobre Fardamento não seja objecto de discussão colectiva? Vai o Governo continuar a estimular uma política de confronto com os trabalhadores das Empresas públicas, substituindo a negociação colectiva por medidas disciplinares, presença policial e outras medidas coercivas? Ou vai antes dar a devida orientação à Administração da Empresa Carris para inverter o rumo que tem seguido nesta matéria?
2. Perante a situação concreta, vai o Governo intervir no sentido da imediata anulação da medida disciplinar aplicada ao dirigente sindical Joaquim Marcos, repetimos, sancionado com 10 dias de suspensão sem vencimento por não utilização da gravata do fardamento com atestado médico comprovativo dessa necessidade?

Assembleia da República, 28 de Junho de 2011.

**O Deputado,**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Bruno Dias